



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas disponibilizadas no edital, do seu quadro de empregados do Centro de Atendimento Emergencial, nos termos das Leis Municipais nº 1.996/2015 e nº 2.059/2016.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR *campus de Paranavaí*, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir necessidade de pessoal na Prefeitura do Município de Quatiguá - PR de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Quatiguá - PR.
- 1.3 **A prova objetiva do Processo Seletivo Público será realizada na cidade de Quatiguá - PR.**
- 1.4 À Comissão Especial do Processo Seletivo Público designada pelo Decreto Municipal nº 61/2016 e nº 63/2016, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 16, subitem 16.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Quatiguá - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) e [www.quatigua.pr.gov.br](http://www.quatigua.pr.gov.br).

### 3. DOS EMPREGOS

- 3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para candidatos Afrodescendentes, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

| DOS EMPREGOS   |  |                        |             |      |                            |                      |
|--|--|------------------------|-------------|------|----------------------------|----------------------|
| Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos empregos). |  |                        |             |      |                            |                      |
| Nível de Escolaridade  | Emprego                                | Vagas para os empregos |             |      | Valor da taxa de inscrição | Salário              |
|  |  | Ampla Concorrência     | Deficiência | Afro |                            |                      |
| Ensino Fundamental Incompleto  | Auxiliar de Lavanderia e Esterilização | 01                     | -           | -    | R\$ 40,00                  | R\$ 882,00 + 176,00* |
|  | Auxiliar de Limpeza                    | 01                     | -           | -    | R\$ 40,00                  | R\$ 882,00+ 176,00*  |
|  | Cozinheiro                             | 01                     | -           | -    | R\$ 40,00                  | R\$ 882,00+ 176,00*  |
| Ensino Médio   | Auxiliar de Enfermagem Hospitalar      | 01                     | -           | -    | R\$ 60,00                  | R\$ 946,00+ 176,00*  |
|  | Recepcionista                          | 02                     | -           | -    | R\$ 60,00                  | R\$ 897,00+ 176,00*  |
| Nível Técnico  | Técnico em Enfermagem Hospitalar       | 02                     | -           | -    | R\$ 80,00                  | R\$1.002,00+ 176,00* |

|                 |                         |    |   |   |            |                       |
|-----------------|-------------------------|----|---|---|------------|-----------------------|
| Ensino Superior | Enfermeiro Hospitalar   | 02 | - | - | R\$ 100,00 | R\$1.670,00+ 176,00*  |
|                 | Farmacêutico Hospitalar | 01 | - | - | R\$ 100,00 | R\$ 1.327,68+ 176,00* |

\* Insalubridade

\*\*CR = Cadastro de Reserva. Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se durante o período de validade do processo seletivo ocorrer o surgimento de novas vagas

#### 4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Quatiguá, Estado do Paraná:
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
  - Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego a qual se candidatou;
  - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
  - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
  - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

#### 5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet.
- 5.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
- 5.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- solicitar no período das **8h do dia 21/11/2016 às 23h59min do dia 23/11/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
  - deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Público e exoneração do emprego.
- 5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
  - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24/11/2016** no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
- 5.8.1 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
- 5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), no período das **0h do dia 25/11/2016 às 23h59min do dia 29/11/2016** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) até às **15h do dia 05/12/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.10.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
- 5.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **24/11/2016**.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 As inscrições para o Processo Seletivo Público da Prefeitura do Município de Quatiguá - PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
- 6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 21/11/2016 às 15h do dia 05/12/2016**, observado horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
- 6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
- 6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**
- 6.6 O candidato terá sua inscrição deferida, pela empresa organizadora, somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.**
- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do emprego pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR.
- 6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **05 de dezembro de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.
- 6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.12 A Prefeitura do Município de Quatiguá - PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso/processo seletivo/processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 7.1.3 No decorrer da validade do Processo Seletivo Público, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 7.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 7.1.3, por outra pessoa com deficiência.
- 7.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

- 7.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer;
  - h) trabalho.
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 7.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 5 ou 6, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 7.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 7.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) a partir da data provável de **06/12/2016**.
- 7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), no período das **0h do dia 07/12/2016 até às 23h59min do dia 09/12/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência PcD, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## 8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

### 8.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
  - b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- ### 8.2 Da Candidata Lactante:
- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
  - b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
- 8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 8.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 8.2.6 O candidato lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 8.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4.2, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **05/12/2016**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavá/PR  
Caixa Postal 40  
Paranavá-PR  
CEP: 87.701-970

Processo Seletivo Público da Prefeitura do Município de Quatiguá - PR  
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)  
Emprego: XXXXXXXX  
Número de Inscrição: XXXXXXXX

- 8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
- 8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), a partir da data provável de **06/12/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

## 9. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 9.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.

- 9.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 9.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 9.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
- 9.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 9.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 9.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 9.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 9.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 9.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 9.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 9.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 9.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.1 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
- 9.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
- 9.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 9 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **06/12/2016**.
- 10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 10.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos constante no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
- 10.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 11. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

TABELA 11.1

### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| EMPREGO   | FASE  | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO              | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL   | CARÁTER                        |
|---|-------|---------------|-----------------------------------|----------------|-------------------------|---------------|--------------------------------|
| Auxiliar de Lavanderia<br>Auxiliar de Limpeza<br>Cozinheiro | ÚNICA | OBJETIVA      | Língua Portuguesa                 | 10             | 4,00                    | 40,00         | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
|   |       |               | Matemática                        | 10             | 3,00                    | 30,00         |                                |
|   |       |               | Conhecimentos Gerais              | 10             | 3,00                    | 30,00         |                                |
|   |       |               | <b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b> | <b>30</b>      | <b>-----</b>            | <b>100,00</b> |                                |

TABELA 11.2

| NÍVEL MÉDIO  |       |               |                           |                |                         |               |                                |
|--|-------|---------------|---------------------------|----------------|-------------------------|---------------|--------------------------------|
| EMPREGO  | FASE  | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL   | CARÁTER                        |
| Auxiliar de Enfermagem Hospitalar<br>Recepcionista | ÚNICA | OBJETIVA      | Língua Portuguesa         | 10             | 3,00                    | 30,00         | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
|  |       |               | Matemática                | 05             | 3,00                    | 15,00         |                                |
|  |       |               | Conhecimentos Gerais      | 05             | 3,00                    | 15,00         |                                |
|  |       |               | Conhecimentos Específicos | 10             | 4,00                    | 40,00         |                                |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>                  |       |               |                           | <b>30</b>      | <b>-----</b>            | <b>100,00</b> | <b>-----</b>                   |

TABELA 11.3

| NÍVEL TÉCNICO                     |       |               |                           |                |                         |               |                                |
|-----------------------------------|-------|---------------|---------------------------|----------------|-------------------------|---------------|--------------------------------|
| EMPREGO                           | FASE  | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL   | CARÁTER                        |
| Técnico em Enfermagem Hospitalar  | ÚNICA | OBJETIVA      | Língua Portuguesa         | 05             | 2,00                    | 10,00         | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
|                                   |       |               | Matemática                | 04             | 1,50                    | 6,00          |                                |
|                                   |       |               | Conhecimentos Específicos | 21             | 4,00                    | 84,00         |                                |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b> |       |               |                           | <b>30</b>      | <b>-----</b>            | <b>100,00</b> | <b>-----</b>                   |

TABELA 11.4

| NÍVEL SUPERIOR                                |       |               |                           |                |                         |               |                                |
|---|-------|---------------|---------------------------|----------------|-------------------------|---------------|--------------------------------|
| EMPREGO                                       | FASE  | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL   | CARÁTER                        |
| Enfermeiro Hospitalar Farmacêutico Hospitalar | ÚNICA | OBJETIVA      | Língua Portuguesa         | 05             | 2,00                    | 10,00         | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
|   |       |               | Matemática                | 04             | 1,50                    | 6,00          |                                |
|   |       |               | Conhecimentos Específicos | 21             | 4,00                    | 84,00         |                                |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>             |       |               |                           | <b>30</b>      | <b>-----</b>            | <b>100,00</b> | <b>-----</b>                   |

## 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Quatiguá, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
- 12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de dezembro de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 12.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), a partir de **12 de dezembro de 2016**.
- 12.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
- 12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 e 15.1.4 deste Edital.
- 12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 12.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
- 12.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 12.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 12.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 12.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 12.22 A prova objetiva será composta por **30 (trinta)** questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 11 deste Edital.
- 12.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, **com 04 (quatro)** alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 12.24 O candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento)** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público.
- 12.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso). Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **19/12/2016 a 23/12/2016**.
- 13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o emprego de **Auxiliar de Enfermagem Hospitalar, Auxiliar de Lavanderia e Esterilização, Auxiliar de Limpeza, Cozinheiro, Enfermeiro Hospitalar, Farmacêutico Hospitalar, Recepcionista e Técnico em Enfermagem Hospitalar** será pela nota da Prova Objetiva.
- 14.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) Obter a maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - c) Obter a maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - d) Obter a maior nota em Matemática;
  - e) Obter a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
  - f) Tiver maior idade;
  - g) Sorteio Público.
- 14.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
  - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
  - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

## 15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
- 15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
  - 15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
  - 15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
    - a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
    - b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
  - 15.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 12.11 deste Edital. Os itens abaixo descritos devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
    - a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
  - 15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
  - 15.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
  - 15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
  - 15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
  - 15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
  - 15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
  - 15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
  - 15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
  - 15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
  - 15.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer uma das fases do certame.
  - 15.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3 e 15.1.4.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
  - b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
  - c) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - d) Contra o resultado da prova objetiva;
  - e) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), sob pena de perder o prazo recursal.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).

- 16.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Especificamente para caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Quatiguá – PR e publicado em Diário Oficial e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) e [www.quatigua.pr.gov.br](http://www.quatigua.pr.gov.br), em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## 18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 18.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público as demais etapas do concurso/processo seletivo/processo seletivo serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

## 19. DA CONVOCAÇÃO

- 19.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos:
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - Cópia do documento de Identificação;
  - Cópia do Cartão do CPF;
  - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
  - Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
  - 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
  - Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
  - Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
  - Cópia do comprovante de residência;
  - Número do PIS/PASEP;
  - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

- 19.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e deverão submeter-se ao Médico do Trabalho representado pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.
- a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- 19.2.1 Os exames laboratoriais e complementares serão custeados pelo candidato;
- 19.2.2 Somente serão aceitos exames realizados até sessenta dias imediatamente anteriores à data de chamamento do candidato;
- 19.2.3 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico do Trabalho representado pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR;
- 19.2.4 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 19.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR, Estado do Paraná, através do Diário Oficial.
- 19.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.3, será considerado desistente e não será empossado.
- 19.3.2 A Prefeitura do Município de Quatiguá - PR, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pelo médico do trabalho representado pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do emprego, não cabendo recurso dessa decisão.
- 19.3.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 7 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final ao emprego, não cabendo recurso dessa decisão.
- 19.3.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Médico do Trabalho representado pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR, como incompatível para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, será considerado **INAPTO** para o emprego pleiteado e, conseqüentemente, não será admitido.
- 19.3.5 Após a admissão do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 19.4 A convocação, para a entrega da documentação referente à Avaliação Médica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial.
- 19.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Quatiguá - PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

- 20.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, para o início do contrato de experiência no emprego.
- 20.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Prefeitura do Município de Quatiguá - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 20.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho.
- 20.3 Caberá a Prefeitura do Município de Quatiguá - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 20.6 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Quatiguá - PR, no endereço eletrônico [www.quatiguá.pr.gov.br](http://www.quatiguá.pr.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
- 21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-

- 190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org), anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso/processo seletivo/processo seletivo, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Quatiguá - PR – PR, situada à Rua Nicodemus Rodrigues de Paula, nº 25, CEP: 86.450-000, Quatiguá – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 01/2016.
- 21.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
- 21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público ouvido à empresa organizadora.
- 21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 21.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quatiguá, 18 de novembro de 2016.

**Luiz Fernando Dolenz**  
Prefeito do Município de Quatiguá



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I - DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº01/2016 DAS ATRIBUIÇÕES

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

**CARGA HORÁRIA:** 44 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Médio Completo com Registro de Auxiliar de Enfermagem no COREN, além de conhecimentos básicos de informática.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** - Compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo a necessidade de paciente e doentes, fazendo curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo Médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados, auxiliar médicos, Cirurgiões-dentistas e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.

#### AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

**CARGA HORÁRIA:** 44 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Fundamental Incompleto

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** - Supervisionar e providenciar consertos em roupa utilizada em intervenções cirúrgicas, como aventais, panos de campo, etc.; supervisionar e orientar a lavagem de roupas para cirurgia, que recebem tratamento especial quanto à assepsia; controlar estoques de panos e aventais, solicitando a aquisição quando necessário; controlar e zelar pelo material permanente da seção: secadora, lavadora, centrífuga, máquinas de costura, estufas, etc., solicitando os reparos necessários; controlar a esterilização de material enviado da lavanderia e roupa (aventais, panos, luvas etc.); providenciar esterilização de material utilizado nos serviços do Hospital, Postos de Saúde, Consultórios Odontológicos, etc., quando necessário, tubos de ensaio, seringas hipodérmicas para animais de grande porte e outros; preparar pacotes para cirurgias: aventais, panos, compressas cirúrgicas, etc.; preparar tambores com material cirúrgico esterilizado: compressas, tampões, etc.; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

#### AUXILIAR DE LIMPEZA

**CARGA HORÁRIA:** 44 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** - Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, piso, ladrilhos, vidraças e outros; manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; executar serviços de copa e cozinha e arrumação de quartos; área de serviço, garagem e pátios, atuar com limpeza externa e interna; abastecer os ambientes com materiais retirar lixo, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição, cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes; coletar o lixo dos depósitos; Auxiliar o Cozinheiro quando necessário (atendendo com serviços de copa e cozinha todas as dependências), preparar café, chá, bem como bolacha, água e servi-los nas dependências; manter a cozinha, panos de prato, toalha e aventais, etc., sempre limpos mantendo em perfeita ordem os utensílios da cozinha; auxiliar na seleção dos ingredientes para preparo de refeições ou lanches, preparando-os, medindo-os, pensando-os de acordo com o número de refeições e cardápio; (lavar, descascar, cortar, moer ou cozinhar legumes ou carnes, acondicionando-os em plásticos para armazenamento em freezer ou geladeiras, sob a orientação do Cozinheiro, desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, ter comportamento condizente com o trabalho, com o público a que atende executar outras tarefas correlatas.

#### COZINHEIRO

**CARGA HORÁRIA:** 44 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**DESCRIÇÃO SUMARIA** - Efetuar serviços de preparação de lanches, refeições, sucos de frutas, leite e outros e servi-los nas dependências, bem como manter a limpeza e higienização da cozinha, equipamentos e utensílios em geral; selecionar os ingredientes para preparo das refeições, preparando-os, medindo-os, pesando-os de acordo com o número de atendimento e cardápio; coordenar a lavagem, descascar, temperar, cortar, moer ou cozinhar legumes ou carnes para acondicioná-los em plásticos a fim de armazená-los em freezer ou geladeiras; supervisionar a retirada de refeições ou lanches do fogão, aguardando o tempo de descanso e resfriamento e mandar servi-las; preparar sobremesas; coordenar a limpeza e higienização de cozinhas e copas, limpando ou lavando móveis, equipamentos (fogão, pias, prateleiras, freezer etc.) ou outros utensílios; determinar a lavagem de azulejos, vitraux, pisos e portas; organizar, guardar e conservar gêneros alimentícios, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento; solicitar a reposição de material quando necessário; atender a convocação eventual para trabalhar em outros locais; atender com serviço de copa e cozinha todas as dependências; preparar refeições especiais a determinados pacientes segundo orientação médica; fazer o controle, sob orientação do encarregado, dos estoques; preparar cardápios especiais sob orientação de Nutricionista; conferir medidas e adaptá-las ao cardápio a ao número de refeições a serem servidas a cada dia; registrar número de refeições servidas e baixas no estoque; pesar e registrar as sobras para avaliar a aceitação dos alimentos; operar equipamentos mais complexos com vaca mecânica e outros;

#### **ENFERMEIRO HOSPITALAR**

**CARGA HORÁRIA:** 44 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS BÁSICOS:** Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** - Atender pacientes, em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros, até a chegada do médico; cumpre e aplica as Leis e Regulamentos do COREN - I Conselho Regional de Enfermagem, da Secretária de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; I Proferir palestras educativas; tomar medidas de prevenção e controle sistemático da inspeção em programas de vigilância epidemiológica, prevenindo I danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar em I Programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças I Profissionais e do trabalho; dirigir, controlar e instruir serviços de enfermagem e suas atividades I técnicas e auxiliares em instituições de saúde pública e/ou privada, chefiando o serviço e/ou unidade I de enfermagem; realizar auditoria e emissão de pareceres técnico-administrativos sobre matéria de I enfermagem; aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da I consulta de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de I vida, com maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade I de tomar decisões imediatas; elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem; participar da equipe da Comissão de Ética em Saúde e atividades de Educação Sanitária; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-se conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar medicamentos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a Unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Manipular equipamentos hospitalares; Auxiliar na preparação do corpo, após o óbito; Participar de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Mantei o asseio pessoal; Cumpri os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Instituição; Realizar atendimento médico, auxiliai EME exames, sob supervisão do enfermeiro; Realizar outras tarefas correlatas.

#### **FARMACÊUTICO HOSPITALAR**

**CARGA HORÁRIA:** 22 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS BÁSICOS:** Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho ou Órgão competente

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** - Seleção/Aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos; armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos; adoção de sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais; farmacotécnica; fracionamento doses; controle de qualidade; produção; elaborar manuais técnicos e formulários; manter membro permanente nas comissões; atuar junto à central de esterilização; atuar nos estudos de ensaios clínicos e farmacovigilância; educação continuada; estimular a implantação da farmácia clínica; atividade de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia farmacêutica subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; realiza o controle e avaliação e emiti pareceres sobre matéria de interesse da área; orienta e executar atividades de vigilância sanitária, referentes principalmente a farmácias, farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos correlatos e congêneres; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento, assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados; controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; ter comportamento condizente com o trabalho, com o público a que atende executar outras tarefas correlatas.

#### **RECEPCIONISTA**

**CARGA HORÁRIA:** 44 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática.

**DESCRIÇÃO SUMARIA** - Controlar a entrada e saída de visitantes e equipamentos; ser responsável pela guarda e controle de chaves; elaborar relatórios para registro de suas atividades; efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto; manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área; Executar tarefas relativas à rotina tais como, datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação; operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; emitir listagens e relatórios quando necessário; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar cálculos e conferências numéricas simples; manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros, e outros similares, efetuando lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor; atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orienta-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; organizar o acesso de pessoas de acordo com as normas específicas; receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; ter comportamento condizente com o trabalho, com o público a que atende; executar outras tarefas correlatas.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR**

**CARGA HORÁRIA:** 44 HORAS SEMANAIS

**REQUISITOS BÁSICOS:** Curso Técnico em Enfermagem completo, com registro no COREN

**DESCRIÇÃO SUMARIA** - Recepcionar e prestar serviços de apoio aos pacientes, fornecendo informações pessoalmente ou por telefone, encaminhando-os aos locais aos onde pacientes, fornecendo devam se apresentar, prestar informações sobre a estrutura física do prédio e horários de atendimento; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do Enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Colher ou auxiliar na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar a família, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilizando de medicamentos e cuidados específicos com o tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Ter conhecimentos gerais sobre nutrição parenteral; Auxiliar o enfermeiro na coleta de gasometria; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte dos pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de emergência e urgência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-se conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar medicamentos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a Unidade de trabalho organizada. Zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Manipular equipamentos hospitalares; Auxiliar na preparação do corpo, após o óbito; Participar de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter o asseio pessoal; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Instituição; Realizar atendimento médico, auxiliar EME exames, sob supervisão do enfermeiro; Realizar outras tarefas correlatas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO, AUXILIAR DE LIMPEZA, COZINHEIRA)

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

**Matemática:** As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, Operações com frações; Razão e proporção; Regra de três Simples; Porcentagem. Resolução de problemas.

**Conhecimentos Gerais:** Ética. Tópicos atuais e relevantes da área política, sociedade, meio-ambiente, ciência e tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional, ocorridas até a data da publicação do Edital. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

#### COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, RECEPCIONISTA)

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

**Matemática:** Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais; Números Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Números Reais; Razão e proporção; Sistemas de Equações do 1º grau e 2º grau; Potências; Monômios e Polinômios; Produtos Notáveis; Teorema de Pitágoras; Regra de Três Simples e Composta. - Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Sistema monetário. Geometria Plana; Geometria Espacial; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem, Estatística; Média Aritmética; Moda e mediana; Juros simples, Gráfico e Informação; População e amostra. Análise Combinatória; Probabilidade. Frações e Resolução de problemas.

**Conhecimentos Gerais:** Ética. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

#### ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

Ética em Enfermagem; Farmacologia, Técnica no preparo e administração de medicamentos; Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência; O serviço de Auxiliar em enfermagem, a equipe de trabalho, relações humanas na enfermagem; Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão arterial; UTI; Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos; Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão e atualidades no serviço do Auxiliar de Enfermagem. Técnicas de higiene na profissão.

#### RECEPCIONISTA

Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de informática. Arquivamento. Relações humanas no trabalho. Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo, edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo. Ética profissional.

#### CARGO DE NÍVEL TÉCNICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.



**Matemática:** Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais; Números Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Números Reais; Razão e proporção; Sistemas de Equações do 1º grau e 2º grau; Potências; Monômios e Polinômios; Produtos Notáveis; Teorema de Pitágoras; Regra de Três Simples e Composta. - Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Sistema monetário. Geometria Plana; Geometria Espacial; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem, Estatística; Média Aritmética; Moda e mediana; Juros simples, Gráfico e Informação; População e amostra. Análise Combinatória; Probabilidade. Frações e Resolução de problemas.

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Modelos Assistenciais.

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
(ENFERMEIRO HOSPITALAR, FARMACÊUTICO HOSPITALAR)**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

**Matemática:** Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. - Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. - Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. - Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações e Resolução de Problemas.

**ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
ENFERMEIRO HOSPITALAR**

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

**FARMACÊUTICO HOSPITALAR**

Introdução à Farmácia Hospitalar; Vias de Administração e Formas farmacêuticas; Aquisição, logística e gestão de estoque Central de Abastecimento; Farmacêuticos éticos, genéricos e similares; Fracionamento de medicamentos; Sistemas de Dispensação de Medicamentos; Farmácia satélite; Cálculos aplicados à farmácia hospitalar; Noções de Infecção Hospitalar Resíduos de Serviços de Saúde; Noções de Nutrição Enteral; Psicofármacos Central de Misturas Intravenosas; Noções de Quimioterapia; Noções de Nutrição Parenteral Qualidade em Serviços de Saúde; Introdução à Farmacologia; Introdução aos principais grupos de medicamentos.